

Serviço Nacional de Saúde (SNS), a que se refere o n.º 4 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 55/2017, de 5 de junho, aplica-se ao conjunto do SNS e não a cada estabelecimento individualmente considerado.

2 — Para este efeito e sem prejuízo das competências da comissão de acompanhamento nomeada pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., deve acompanhar e prestar informação mensal a este Gabinete relativamente à evolução dos encargos com as aquisições de serviços externos de profissionais de saúde.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310560418

Despacho n.º 5482/2017

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, até 30 de novembro de 2017, o exercício de funções médicas a tempo completo pela aposentada Luzalba Krebs Ferreira Lopes Pereira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

8 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310562832

Despacho n.º 5483/2017

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, até 30 de junho de 2017, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado José Manuel Amorim Ferrão de Oliveira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2017.

9 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310562824

ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado da Indústria****Despacho n.º 5484/2017**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Geral do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) são designados pelo membro de governo responsável pela área da Economia, através de despacho a publicar no *Diário da República*.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio, e no uso da competência delegada a que se refere a alínea g) do n.º 8.3 do Despacho n.º 2983/2016, do Ministro da Economia, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Exonero das funções de Presidente do Conselho Geral do FIEAE a Doutora Ana Maria Garcia Rodrigues.

2 — Designo para o cargo de Presidente do Conselho Geral do FIEAE o Licenciado André Tiago dos Santos Matias de Almeida.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Indústria, *João Pedro do Rego dos Santos Vasconcelos*.

310570024

Secretaria-Geral**Aviso n.º 6957/2017**

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Especialista de Informática, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Especialista de Informática, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Administração de Redes.

5 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência em administração de serviços básicos de rede (DHCP, DNS Bind);

b) Experiência em sistemas de autenticação centralizada (Radius, Tacacs, etc.);

c) Experiência em routing e switching L2 e L3 Cisco;

d) Experiência em Cisco MPLS;

e) Experiência em VoIP Cisco CUCM;

f) Experiência em Cisco Unified Communications;

g) Experiência em Wireless Cisco;

h) Experiência em Cisco VRF (Virtual Routing and Forwarding);

i) Valorizadas certificações em Cisco CCNA, Cisco CCNP ou equivalentes;

j) Capacidade de apoio à decisão (planeamento, análise, desenho e provas de conceito);

k) Boa capacidade de análise, gestão e resolução de problemas técnicos;

l) Capacidade para conceção e desenho de redes e soluções de VoIP para ambientes de operador/datacenter.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios;

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

1 de junho de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310541804

Aviso n.º 6958/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 3 (três) trabalhadores detentores da carreira especial de Inspeção e categoria de Inspetor, nos

termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, distribuindo-se pelas seguintes referências:

1.1 — Referência A:
2 (dois) postos de trabalho, a ocupar por trabalhadores detentores de Licenciatura em Direito.

1.2 — Referência B:
1 (um) posto de trabalho, a ocupar por trabalhador detentor de Licenciatura em Gestão.

2 — Requisitos gerais:
Trabalhadores com a categoria de Inspetor, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de nomeação.

3 — Caracterização do posto de trabalho:
Realização das atribuições que competem à Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno desenvolver e que se encontram identificadas no artigo 9.º da Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro.

4 — Requisitos preferenciais:
Experiência comprovada na realização de auditorias, no âmbito do n.º 2 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (ambas as referências); sólidos conhecimentos sobre o Código da Contratação Pública e gestão de recursos humanos (Referência A); sólidos conhecimentos nos domínios da gestão orçamental e gestão patrimonial (Referência B).

5 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno (DSACI), Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:
a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Inspetor, Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, com menção da referência a que se candidata», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

8 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

1 de junho de 2017. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310541772

Aviso n.º 6959/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Especialista de Informática, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança.

2 — Requisitos gerais:
Trabalhadores com a categoria de Especialista de Informática, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:
Licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:
Administração de sistemas de segurança.

5 — Requisitos preferenciais:
a) Experiência em tecnologias de firewall (preferencialmente Checkpoint ou Checkpoint VSX);

b) Experiência em tecnologias de sandboxing (preferencialmente Checkpoint Sandblast);

c) Experiência em tecnologias de proxy (preferencialmente Bluecoat);

d) Experiência em tecnologias de balanceamento de serviços (preferencialmente F5);

e) Experiência em tecnologias de gestão de largura de banda (preferencialmente Allot);

f) Capacidade de apoio à decisão (planeamento, análise, desenho e provas de conceito);

g) Boa capacidade de análise, gestão e resolução de problemas técnicos;

h) Capacidade para conceção e desenho de redes e soluções de segurança para ambientes de operador/datacenter.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:
a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

1 de junho de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310541789

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5485/2017

Organismo de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais Automáticas

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para os efeitos de aplicação da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, e nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, com instalações na Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada, para a execução das operações de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais Automáticas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação aplicável, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelos regulamentos atrás referidos;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, por transferência bancária, para Instituto Português da Qualidade;